



## Documento Orientador - Estratégia Apoiadores

### Diretrizes, Atribuições e Orientações Administrativas e Financeiras

#### I - Introdução

A Estratégia de Apoio do COSEMS/SP foi implantada em 2007, com o objetivo de implantar o Pacto pela Saúde e, completa neste ano, 18 anos de atuação junto às Regiões de Saúde. Conta hoje com 31 apoiadores para as 62 Regiões de Saúde no estado de São Paulo, coordenada por uma assessora técnica, que tem como uma das suas funções, coordenar a Estratégia, com o apoio de uma Facilitadora que apoia especificamente a referida coordenação.

Conta ainda com um Grupo Condutor da Estratégia de Apoio, com participação da Coordenação do Apoio e membros da diretoria, com o objetivo de acompanhar, junto à Coordenação do Apoio, a Estratégia Apoiadores.

Participa do Projeto Formação Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS, com parceria do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) desde 2017 e, em 2021, a inclusão de mais um parceiro, o Hospital Beneficência Portuguesa, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS).

Atua de forma alinhada com as diretrizes e prioridades do COSEMS. É considerada como uma das estratégias do COSEMS/S para a execução do Plano de Ação definido pela diretoria, elaborado a partir da Carta aprovada pelos 645 Secretários Municipais do estado de São Paulo, em Assembleia, no Congresso anual da entidade. É reconhecida como uma das estratégias mais potentes na garantia da capilaridade, articulação e processos de Educação Permanente junto aos gestores municípios.

Seu papel é potencializar a capacidade da gestão municipal, por meio de diferentes arranjos, no sentido de apoiar, formar, qualificar e fortalecer os Secretários Municipais de Saúde e equipe técnicas municipais, participando e acompanhando as CIR, Câmaras Técnicas, Grupos Técnicos Regionais e outras reuniões estratégicas no território. Tem



**Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo “Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP**

**CNPJ - 59.995.241/0001-60**

sido fundamental para a consolidação e fortalecimento das Regiões e Instâncias de Pactuação regional no estado de São Paulo.

Os apoiadores disponibilizam informações e subsídios técnicos aos gestores, debatem os problemas de saúde dos municípios e da Região, pactuando e alinhando posições municipais.

Atuam também com os gestores e equipes técnicas visando um processo de educação permanente para aumentar a capacidade técnica e política municipal, fortalecer a governança local, aumentar o conhecimento do SUS sobre a Regionalização, Responsabilidade Sanitária dos entes federados, Instrumentos de Planejamento, Redes de Atenção, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Financiamento, entre outros pontos relevantes do Sistema Único de Saúde.

Destaca-se a importância de seu papel como canal de comunicação e aproximação com o COSEMS/SP, seja levando informações e decisões estratégicas para os secretários ou trazendo questões e problemas da Região para discussão na reunião mensal do Conselho de Representantes Regionais do COSEMS/SP, que acontece mensalmente entre a Diretoria e os RR das 62 regiões de saúde do estado.

Mapa de cobertura: <https://www.cosemssp.org.br/area-do-apoiador/mapa-interativo-de-cobertura/>

## **II – Diretrizes da Estratégia**

- Consolidar as Regiões de Saúde;
- Fortalecer as instâncias de pactuação e as relações federativas;
- Potencializar o protagonismo dos Representantes Regionais de Saúde e Secretários Municipais de Saúde;
- Ampliar canais de comunicação entre Diretoria do COSEMS/SP e o conjunto de secretários municipais de saúde;
- Maior aproximação e integração dos Apoiadores junto aos Diretores e Representantes Regionais;
- Apoiar os municípios na construção de Projetos Singulares a partir da escuta e percepção das principais necessidades de cada Região de Saúde;



**Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo “Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP**

**CNPJ - 59.995.241/0001-60**

- Acolher novos Secretários Municipais de Saúde;
- Garantir proximidade e vínculo com os Secretários Municipais de Saúde;
- Desencadear e/ou apoiar estratégias de ampliação da capacidade técnica/política dos gestores municipais e suas equipes técnicas;
- Ampliar a capilaridade do COSEMS nos municípios e Regiões de Saúde;

### III- Atribuições dos Apoiadores

- Participar das reuniões das Comissões Intergestores Municipais de Saúde – CIR e Câmaras Técnicas - CT;
- Participar de encontros Macrorregionais com os diretores e Representantes Regionais - RR do COSEMS/SP e apoiadores das Regiões de Saúde que compõem a Macro;
- Organizar espaços de discussão junto aos Secretários Municipais de Saúde da Região de Saúde para alinhamento de posições para as reuniões de CIR e formulação de propostas para enfrentamento dos problemas no território;
- Propiciar espaços de reflexão e troca de experiências entre municípios;
- Organizar Oficinas de Educação Permanente com gestores e trabalhadores da saúde municipais sobre temáticas, políticas públicas e necessidades específicas levantadas pelas SMS na Região;
- Favorecer que informações técnicas que qualifiquem a gestão municipal cheguem ao conhecimento do gestor municipal, em tempo oportuno;
- Apoiar, quando necessário e solicitado, secretários municipais de saúde que necessitem de apoio específico;
- Visitar municípios que o apoiador identifique como sendo estratégico para estabelecer diálogo e aproximação junto ao Secretário Municipal e equipe de Saúde – ausentes ou estratégicos;
- Acolher novos secretários municipais de saúde;
- Participar das Oficinas mensais de Apoiadores e Videoconferências semanais;
- Participar de reunião de apoiadores de uma mesma Macro ou de encontros individuais, presencial ou online, com Coordenação do Apoio para discussão de Relatórios, avaliação da atuação na Região e reflexão sobre estratégias singulares de apoio;
- Elaborar dois Relatórios – Relatório de Atividades e Relatórios Analíticos, individual e regional, respeitando modelo e roteiro indicado.
- Participar das atividades da Rede Colaborativa



#### IV - Atribuições da Coordenação do Apoio

- Coordenar as atividades desenvolvidas pelos apoiadores nas Regiões junto aos gestores municipais nas Regiões de Saúde;
- Promover Oficinas mensais de Educação Permanente com apoiadores - retorno das deliberações e pactuações na CIB, diretoria e RR; discussão de temáticas relevantes para a atuação dos apoiadores nas Regiões e reflexão sobre os relatórios analíticos;
- Marcar conversas individuais com apoiadores com base nos relatórios analíticos e de atividades; Participação de reunião específica e individual com Coordenação do Apoio para discussão de Relatórios e avaliação da atuação na Região;
- Participar de Oficinas macrorregionais com apoiadores, RR e diretores do COSEMS;
- Agendar e coordenar as reuniões sistemáticas com o Grupo Condutor da Estratégia Apoiadores;
- Exercer a coordenação da Estratégia, como uma das funções de assessor (a) técnico(a), garantindo sinergia e articulação das atividades exercidas pelos Apoiadores com as atividades da equipe de Assessoria técnica;
- Apresentar e discutir com a assessoria técnica, diretoria e Representantes Regiões - RR do COSEMS/SP, as principais questões, fragilidades e potenciais, das Regiões de Saúde identificadas pelo apoiador;
- Promover Oficinas mensais de Educação Permanente com apoiadores - retorno das deliberações e pactuações na CIB, diretoria e RR; discussão de temáticas relevantes para a atuação dos apoiadores nas Regiões e reflexão sobre os relatórios analíticos;
- Avaliação e monitoramento da Estratégia Apoiadores;
- Coordenar as atividades da Facilitadora da Estratégia Apoiadores;
- Responder pelas questões administrativas e financeiras da Estratégia Apoiadores;
- Organizar os processos seletivos para análise e discussão junto ao Grupo Condutor da Estratégia Apoiadores;
- Interlocução com a Coordenação Nacional da Rede Colaborativa e coordenação do Projeto no HAOC e BP;
- Participar das atividades e trocar experiências sobre Apoio com COSEMS de outros estados, vinculados à Rede Colaborativa – Projeto Apoio;
- Frequentar o Curso de Especialização Sinergia de Projetos – HAOC



**V – Atribuições do Facilitador (a)**

- Apoiar a Coordenação da Estratégia Apoiadores e outras atividades de Apoio desencadeadas pelo COSEMS;
- Atuar a partir de um Plano de Trabalho construído em conjunto com a Coordenação do Apoio;
- Atender as atribuições previstas na Sumula Orientativa - Facilitador (a) da Rede Colaborativa, quando as referidas atribuições tiverem em consonância com as prioridades e organização do COSEMS e com o Plano de ação construído junto à Coordenação do Apoio
- Apoiar os Apoiadores com informações oportunas e qualificadas para subsidiá-los na atuação nas instâncias regionais e na orientação aos gestores e equipes municipais, como a elaboração semanal de “Informe Semanal” aos Apoiadores
- Apoiar a Coordenação de Apoio na identificação e reconhecimento de experiências potentes dos apoiadores, dando suporte para potencializá-las e para publicizá-las – Blog do Apoio
- Propor e realizar atividades de Educação Permanente junto aos Apoiadores, coletivas ou individuais, a partir de necessidades identificadas ou solicitadas, com vistas a apoiar e qualificar sua atuação no território;
- Apoiar a Coordenação do Apoio no Planejamento do Trabalho dos Apoiadores e na organização de agendas com os Apoiadores
- Consolidar os Relatórios Analíticos e os Indicadores de Avaliação dos Apoiadores para discussão com a Coordenação com vistas a dar subsídio para o acompanhamento, monitoramento e discussão com os Apoiadores
- Apoiar a Coordenação do Apoio no monitoramento e avaliação dos Apoiadores na Região de saúde e nos processos de EP junto às gestões municipais;
- Desenvolver ações de Educação Permanente em conjunto com a coordenação do apoio mediante avaliação da necessidade;
- Coordenar as reuniões do Grupo Condutor da Estratégia de Apoio, na impossibilidade da presença da Coordenação do Apoio;
- Participar das atividades propostas pela Rede Colaborativa;
- Frequentar o Curso de Especialização Sinergia de Projetos – HAOC



## VI – Grupo Condutor da Estratégia Apoiadores

- Garantir que as diretrizes e atribuições do Apoio estejam em consonância com as diretrizes técnico/políticas do COSEMS/SP e compromissos assumidos na Carta do COSEMS/SP;
- Discutir e propor estratégias para a Sustentabilidade da Estratégia Apoiadores;
- Definir e avaliar sistematicamente os protocolos administrativos e parâmetros financeiros, com ratificação da diretoria;
- Participação da seleção de apoiadores;
- Avaliação/monitoramento dos indicadores da Estratégia Apoiadores;
- Participar, segundo cronograma, de Oficinas presenciais e virtuais com os Apoiadores

## VI – Avaliação e acompanhamento das ações do Apoio:

As ações do Apoio são acompanhadas e avaliadas pela Coordenação do Apoio tendo como subsídio Relatórios de Atividades e Relatórios Analíticos, individuais e regionais, elaborado pelos Apoiadores.

### Relatório de Atividade:

Abordagem quantitativa com registro das atividades realizadas pelo Apoiador durante o mês anterior, os locais e datas correspondentes. Tem como principal objetivo apontar para a área administrativa e financeira, a quantidade e valores das diárias a serem pagas ao Apoiador, segundo critérios e parâmetros definidos, e mediante autorização da Coordenação do Apoio.

### Relatórios Analíticos:

- a. Relatório Analítico Individual: Abordagem qualitativa e elaborado individualmente por cada Apoiador (a) com entrega bimestral. Tem como objetivo de reflexão crítica sobre suas ações de apoio nas Regiões de Saúde e as discussões junto com a Coordenação de Apoio, para reflexão e avaliação do seu apoio nas Regiões de Saúde. Deve dialogar com as ações do Plano de Ação da diretoria do COSEMS/SP e as ações do planejamento da Estratégia Apoiadores, de âmbito estadual e regional, bem como trazer uma análise reflexiva técnico-política pelo apoiador(a) sobre as ações de Apoio, apontando necessidades singulares de Apoio para a Região e necessidades de Apoio ao apoiador



**Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo “Dr.  
Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP**  
CNPJ - 59.995.241/0001-60

O referido Relatório é base para elaboração do Relatório Analítico Regional, com registro construído pelos apoiadores, das Regiões de Saúde da área de abrangência do Departamento Regional de Saúde – DRS/SES.

- b. Relatório Analítico Regional: Abordagem qualitativa e elaborado pelos apoiadores das Regiões de Saúde da área de abrangência dos DRS, com apresentação bimestral. Tem como objetivo apresentar informações e propostas estratégicas de Apoio para as Regiões de saúde. Subsidiará a elaboração de um Relatório Estadual e por área de abrangência dos DRS/SES para apresentação e discussão junto à diretoria.

Por fim, propiciar espaço de discussão, reflexão e acompanhamento entre os (as) Apoiadores (as), sobre o planejamento das ações de apoio nas Regiões de Saúde da área de abrangência do DRS/SES, realizado pelos apoiadores.

**VI - Quadro atual do Apoiadores**

APOIADORES	CIR por Apoiador	CIR DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIOS CIR	TOTAL MUNICÍPIOS
Aline Fiori dos Santos Feltrin	2	Jales	16	22
		Santa Fé do Sul	6	
Amena Alcântara Ferraz	2	Fernandópolis	13	30
		Votuporanda	17	
Ana Lúcia Pereira	2	Rota dos Bandeirantes	7	8
		São Paulo	1	
Angela Maria Machado Major Noronha	2	Marília	19	27
		Tupã	8	
Antônio Claudio Galvão	2	Lins	8	12
		Pontal do Paranapanema	4	
Antonio Roberto Stivalli	2	Piracicaba	11	17
		Rio Claro	6	
Bruno Tessari Cobra	3	Central do DRS III	8	22
		Coração do DRS III	6	
		Rio Pardo	8	
César André Fattori	2	Itapetininga	13	33
		Sorocaba	20	
Clarivan do Couto Gonçalves	2	Região Metropolitana de Campinas	19	23
		Litoral Norte	4	
Cristiane Costa e Silva Menegucci	2	Central do DRS II	11	28
		Dos Consórcios do DRS II	17	
Edivaldo Alves Trindade	2	Noroeste DRS III	10	20
		Norte - Barretos	10	
Ely Regina Goulart Bernardes	2	Sul-Barretos	8	27
		Catanduva	19	
Frederico Machado de Almeida	3	Vale das Cachoeiras	7	23
		Alta Mogiana	6	
		Três Colinas	10	



**Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo “Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP**  
CNPJ - 59.995.241/0001-60

Hórtis Aparecido de Souza	2	Horizonte Verde	9	19
		Aquífero Guarani	10	
Isabel Cristina Pagliarini Fuentes	2	Circuito das Águas	5	13
		Mananciais	8	
Jussara Moraes Hatae Campoville	2	Alta Paulista	12	31
		Alta Sorocabana	19	
Laís Vignati Ferreira	1	Grande ABC	7	7
Lêda Mariam Naked Tannus Fonseca	1	Vale do Ribeira	15	15
Liliane Cristina Nakata	2	São José do Rio Preto	20	32
		Dos Lagos DRS II	12	
Marcia Aparecida Bertolucci Pratta	3	Baixa Mogiana	4	18
		Mantiqueira	8	
		Alta Anhaguera	6	
Marcio Travaglini Carvalho Pereira	2	Bauru	18	30
		Jaú	12	
Marco Antonio Manfredini	2	Baixada Santista	9	19
		Vale do Paraíba e Região Serrana	10	
Margarida Midori Uchida	2	Assis	12	25
		Ourinhos	13	
Maria Dalva Amim dos Santos	2	Alto Tietê	11	16
		Franco da Rocha	5	
Mariana Fernandes Campos	2	Araras	5	9
		Limeira	4	
Nelo Augusto Poletto	3	Alto Capivari	5	20
		Extremo Oeste Paulista	5	
		Adamantina	10	
Nielse Cristina de Melo Fattori	3	Itapeva	15	45
		Polo Cuesta	13	
		Vale do Jurumirim	17	
Sheila Carmanhanes Moreira	2	Alto Vale do Paraíba	8	25
		Circuito da Fé e Vale Histórico	17	
Solange Cristina Aparecida Vialle	1	Bragança	11	11
Tania de Freitas	1	José Bonifácio	11	11
Taniella Carvalho Mendes	1	Jundiaí	7	7
<b>TOTAL de CIR</b>	<b>62</b>	<b>Total de Municípios</b>	<b>645</b>	<b>645</b>

## VII – Protocolos

- Um apoiador (a) poderá apoiar no máximo duas CIR. O apoio a três CIR só será possível em casos excepcionais, como disponibilidade do apoiador (a), compatibilidade com outros compromissos e aprovação pelo Grupo Condutor. O apoio a apenas uma Região só será permitido se de interesse da Instituição
- O apoiador que atualmente apoia três CIR ou apenas uma CIR, será mantido na função.



**Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo “Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP**

CNPJ - 59.995.241/0001-60

- Secretários Municipais não poderão participar do processo seletivo até 06 meses depois de saída formal do cargo;
- O Secretário Municipal de Saúde poderá concorrer ao processo seletivo para apoiar a Região do município em que exerceu o mandato, após um ano do seu último desligamento.

### **VIII- Processo Seletivo de Apoiadores**

O ingresso do apoiador (a) na Estratégia Apoiadores será via processo seletivo. Será realizada análise de currículo (pontuação ponderada), conforme quadro abaixo:

Experiência na Gestão Municipal (03 Pontos)	Atuação em serviços de Unidade de Saúde Municipal (01 Ponto)	Formação de especialização em apoio institucional / Tutoria (02 Pontos)	Experiência em apoio institucional (03 Pontos)	Outras especializações (doutorado / mestrado) (01 Ponto)
--	---	--	---	---

Os candidatos com maior pontuação serão conduzidos à entrevista com o Grupo Condutor da Estratégia do Apoio do COSEMS/SP.

Após entrevista de todos os candidatos (as), o referido grupo definirá o selecionado (a).

**A. Critérios exigidos para concorrer à seleção:**

- Formação na área da Saúde;
- Experiência com Apoio institucional;
- Experiência/vivência em gestão municipal;
- Compromisso com as teses e diretrizes da entidade,
- Conhecimento da Região de Saúde pelo candidato, com vaga aberta para o apoio, será considerado como ponto favorável pelo Grupo Condutor, no caso de empate na seleção

**B. Critérios de exclusão para seleção:**

- Trabalhar no escritório do COSEMS/SP;
- Trabalhar em qualquer instância da SES/SP – Regional ou central
- Residir em município com distância acima de 200 km da Região que apoia

**Observação** – Situações não previstas serão avaliadas e decididas pelo Grupo Condutor da Estratégia do Apoio.



#### IV - Diretrizes Administrativas e Financeiras - Honorários e Diárias

##### **A. Modalidade de Contrato:**

Os apoiadores são contratados por Microempresa- ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI e recebem honorários/mês, mediante entrega dos Relatórios mensais de Atividades e Analíticos e participação nas Oficinas mensais e semanais dos Apoiadores. Após análise e aprovação da documentação pela Coordenação do Apoio, emitem Nota Fiscal para pagamento.

##### **B. Valores de Honorários:**

Os honorários dos apoiadores têm como parâmetro o número de Regiões apoiadas pelo apoiador - 01 CIR, 02 CIR e 03 CIR.

Nos valores de honorários, de cada apoiador, são acrescidos ainda, valores resultantes da aplicação de percentuais de acordo ao número total de municípios apoiados por cada um, conforme tabela abaixo:

% Municípios	
Municípios	%
2 a 10	5
11 a 20	8
21 a 30	12
acima de 30	15

##### **C. Diárias**

- **Locomoção interior**

O ressarcimento de despesas do Apoiador se dá por meio de pagamento de diárias, calculado considerando a distância do município onde reside o Apoiador até o município sede onde será realizada a atividade do Apoio.



**Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo “Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP**

**CNPJ - 59.995.241/0001-60**

Caso o Apoiador realize outra atividade de Apoio, na mesma data, em outro município, sem retorno à sua residência, será agregado à diária, o valor correspondente à distância percorrida entre o município da primeira atividade e o outro município. Caso haja necessidade de pernoite, será pago valor da hospedagem e refeição, respeitando os parâmetros definidos no item D - Oficinas dos Apoiadores realizadas no município de São Paulo - sede do COSEMS/SP.

Os valores de diária foram calculados utilizando parâmetros de deslocamento: combustível, pedágios e desgaste de uso de carro, com definição de faixas de quilometragem e a cada uma, definido um valor, somando valor médio de refeição.

Os valores são reajustados anualmente, considerando valor do IPCA dos últimos 12 meses.

<b>Faixas Quilometragem</b>
0 a 50 km
51 a 100 km
101 a 150 km
151 a 200 km

**D. Oficinas dos Apoiadores realizadas no município de São Paulo - sede do COSEMS/SP**

O valor da diária para participação nas Oficinas de Apoiadores mensais, na sede do COSEMS/SP, no município de São Paulo, é calculado segundo parâmetros como: tipo de transporte utilizado (carro, ônibus ou avião), táxi/aplicativo, hospedagem, refeição, uso de estacionamento, resultando em valores diferenciados para cada apoiador.

Conforme o tipo de gasto, cada apoiador deve apresentar os comprovantes de passagens aéreas e rodoviária, hotel, estacionamento, para fazer jus à diária de São Paulo.

A definição do cálculo do teto da referida diária, para cada apoiador, foi definido respeitando os parâmetros abaixo:



- Transporte

Como os Apoiadores deslocam-se a São Paulo em modalidades distintas (avião, carro, ônibus e carona) foi padronizado o cálculo por viagem de carro e de ônibus, sendo que, foi identificado junto a cada Apoiador a modalidade de transporte que utiliza, para cálculo do valor da diária.

- Carro:

O valor definido considera a distância do município de residência do Apoiador até o município de São Paulo, multiplicado por 2 (ida e volta), e multiplicado pelo valor médio estipulado por km rodado. Este valor foi definido a partir de consultas a Sistemas que calculam o total de gasto com carro, considerando valor de combustível, seguro, impostos, lavagem etc., por km rodado.

- ✓ Pedágio

Os valores dos pedágios foram definidos a partir de consultas aos Sites: Mapeia e Rotas Brasil, considerando o percurso entre município-São Paulo-município. Após análise, optou-se pelo Site Rotas Brasil, por apresentar informação mais completa e atualizada dos pedágios existentes nas rodovias do estado de São Paulo.

- Ônibus

Os Apoiadores que utilizam ônibus para deslocamento da sua residência até São Paulo devem apresentar cópia do bilhete de ida e volta, para fins de ressarcimento.

- Aéreo

Os Apoiadores que utilizam transporte aéreo para deslocamento até o município de São Paulo devem apresentar cópia do bilhete aéreo, ida e volta, para fins de ressarcimento.



**Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo “Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP**  
CNPJ - 59.995.241/0001-60

O teto máximo de ressarcimento para esta modalidade, independentemente do valor que conste na cópia do bilhete apresentado, não poderá ultrapassar o valor calculado para o deslocamento com carro.

- **Estacionamento**

O valor máximo a ser ressarcido será de R\$ 19,00. O referido valor foi calculado, considerando a média dos valores de estabelecimentos próximos à Sede do COSEMS/SP.

- **Táxi/Aplicativo**

O uso de táxi/aplicativo está facultado aos apoiadores que não residem na RMSP e conforme parâmetros definidos neste Documento.

Será ressarcido ao Apoiador os valores de táxi/aplicativo nos casos de deslocamento:

- hotel/sede/hotel, com distância máxima de 5 km da sede do COSEMS/SP;
- aeroporto/sede/aeroporto;
- rodoviária/sede/rodoviária;

Os apoiadores que não fizerem uso de hospedagem terão direito ao ressarcimento do valor de táxi/aplicativo.

Para fins de ressarcimento, os apoiadores devem apresentar os comprovantes com os valores e trajetos correspondentes.

- **Hospedagem**

O valor máximo de hospedagem foi definido em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). O valor definido é resultado do valor médio das diárias de hotéis próximos à Sede do COSEMS/SP.



**Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo “Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP**

**CNPJ - 59.995.241/0001-60**

Os apoiadores que residem fora do município de São Paulo, cuja distância entre a residência e a sede do COSEMS/SP, é acima de 90 km, têm direito a uma diária.

Para o deslocamento cuja distância seja acima de 220 km, entre residência e município de São Paulo, o apoiador terá direito a duas diárias.

Deverão apresentar os comprovantes das diárias utilizadas no período da Oficina, respeitando os parâmetros.

- **Vale-refeição**

O valor da refeição definido corresponde ao valor do Vale Refeição do quadro administrativo que atua no COSEMS/SP.

O valor de refeição individual, pré-estabelecido, repassado ao Apoiador, é calculado segundo o número de refeições, considerando a distância entre a residência do Apoiador até o município de São Paulo, conforme tabela abaixo:

<b>Refeição</b>	
0 a 150km	R\$ 34,72
151 a 250km	R\$ 68,40
Acima de 250km	R\$ 102,07

V - Casos omissos

Nos casos de excepcionalidades, caberá ao Coordenador do Apoio a decisão e encaminhamentos.